



Porto Alegre, 17 de março de 2023.

Edição n. 3509

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS Editais.....	7
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Editais.....	10
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Boletins.....	10
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA Editais.....	13



Porto Alegre, 17 de março de 2023.

Edição n. 3509

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO TEMPORÁRIO N. 03/2023 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.349/2023,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 35, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 35</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada				Pro rata
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada	Tribunal do Júri			Pro rata
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata

**Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/04/2023, com vigência até 31/03/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de março de 2023.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**ATO TEMPORÁRIO N. 04/2023 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial, para atuação na Promotoria de Justiça de Charqueadas, de Entrância Inicial.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,





Porto Alegre, 17 de março de 2023.

Edição n. 3509

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas, de Entrância Inicial;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.354/2023,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 35, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas, de Entrância Inicial, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL - 35</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Charqueadas	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			



Porto Alegre, 17 de março de 2023.

Edição n. 3509

**Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 17/03/2023, com vigência até 16/03/2024.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de março de 2023.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**ATO PROVISÓRIO N. 11/2023 - PGJ**Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 111/2021 - PGJ,  
da Promotoria de Justiça de Charqueadas, de Entrância Inicial.**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas, de Entrância Inicial;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.355/2023,**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 111/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHARQUEADAS</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Charqueadas				
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Charqueadas				
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Charqueadas	Juizado Especial da Fazenda Pública			
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Charqueadas	Juizado Especial Cível			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Charqueadas				Pro rata
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Charqueadas	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Charqueadas	Vara de Execuções Criminais			
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata



Porto Alegre, 17 de março de 2023.

Edição n. 3509

Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHARQUEADAS</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Charqueadas				
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Charqueadas				Pro rata
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Charqueadas	Juizado Especial Criminal			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Charqueadas	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Fundações			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 17 de março de 2023, com vigência até 16 de março de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2023.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 17 de março de 2023.

Edição n. 3509

**ATO N. 15/2023 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 51/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.334/2023,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 51/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 02/05/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 03/05/2024.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de março de 2023.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**ATO N. 16/2023 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 32/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 106 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre, de Entrância Final.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.288/2023,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 32/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 19/04/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 18/04/2024.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de março de 2023.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PÓS GRADUAÇÃO – DIREITO****EDITAL N. 01/2023 – PORTO ALEGRE**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA ACESSOR DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, DR. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital, para atuarem junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 20/03/2023 a 24/03/2023
Publicação da homologação das inscrições	29/03/2023
Aplicação da prova	31/03/2023
Realização de entrevistas	04/04/2023
Publicação do resultado e da classificação final	10/04/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede do Ministério Público Estadual localizada na Avenida Aureliano Figueiredo Pinto, n. 80, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios))

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito;

2.1.3 ser estudante regular de curso de especialização, mestrado ou doutorado em Direito em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e autorizada a oferecer o respectivo curso de pós-graduação na área jurídica em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso de especialização, mestrado ou doutorado cuja linha de pesquisa seja vinculada ao Direito Público, notadamente às seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal ou outras áreas afins que guardem relação de pertinência temática com as atividades desenvolvidas no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos;

2.1.5 não ter ainda depositado formalmente ou realizado a defesa da monografia, artigo, dissertação ou tese.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto à Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, bem como à formação de cadastro de reserva.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 20 de março de 2023 a 24 de março de 2023, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, situada no prédio sede do Ministério Público





Porto Alegre, 17 de março de 2023.

Edição n. 3509

Estadual, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, Torre Norte, 13º andar, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, fone (51) 3295-1193, das 13h às 18 horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega dos seguintes documentos, em formato pdf, na ordem apresentada e em um único arquivo:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, disponível no site <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto

4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 5 (cinco) páginas, no valor de 10 (dez) pontos, e abordará um ou mais dos seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, e Direito Penal.

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, no dia 31/03/2023, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova dissertativa será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova, só será permitida consulta a fontes legislativas, desde que desacompanhadas de comentários doutrinários.

5.6 Além da prova dissertativa prevista no item anterior, de caráter eliminatório, o processo seletivo será composto por prova de títulos e entrevista, que possuirão caráter classificatório.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa versará sobre um ou mais dos temas informados no item 5.2.

6.2 Serão avaliadas a capacidade de escrita, o domínio dos conteúdos e a forma como se posiciona o candidato frente às questões jurídicas colocadas.

6.3 Na entrevista serão avaliadas a pertinência temática entre a pesquisa desenvolvida pelo candidato e as atividades desenvolvidas no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, bem como sua capacidade argumentativa.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aptos para a entrevista individual os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos na prova escrita.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise da prova escrita e na entrevista, conforme a seguinte proporção:

FASE	TIPO	TOTAL DE PONTOS
Prova escrita	Eliminatória	60%
Entrevista	Classificatória	40%

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.





Porto Alegre, 17 de março de 2023.

Edição n. 3509

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
  - 9.1.2 possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
  - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
  - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
  - 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
  - 9.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.
  - 9.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 8.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3 deste Edital.

10.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.





Porto Alegre, 17 de março de 2023.

Edição n. 3509

- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.  
11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 15 de março de 2023.

**ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,**  
Promotor de Justiça Assessor  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EDITAL N. 047/2023**  
**REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.,** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 17 de março de 2023.

**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 048/2023**  
**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.,** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 17 de março de 2023.

**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 08/2023 - CAOURB**

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01708.001.310/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: Informa que gostaria de deixar registrado notícia acerca de um loteamento de propriedade do Sr. Herbert Uebel, situado na extensão da Avenida Floriano Zurowski, em Agudo/RS, em que o proprietário teria aberto a área, retirando partes do solo, provocando também sua erosão, para vender, posteriormente, lotes a terceiros, tendo ficado uma encosta de cerca de 6 metros de altura, que já tem sido objeto de erosão e estaria em risco de desabamento. INVESTIGADO(S): Herbert Uebel. LOCAL DO FATOS: Agudo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01502.000.641/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Construção sobre em passeio público no início da Rua Botucaraí, onde está instalado um açougue. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01502.000.696/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Investigar omissão do Município em realizar obras de canalização de esgoto e de captação pluvial na Rua Vital Ayres (primeira rua à esquerda, passando o mercado Super Bento, no sentido Estação Rodoviária/ULBRA, de quem vem pela Rua Bento Gonçalves). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Cachoeira do Sul.





TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.001.562/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Loteamento Irregular Rota do Imigrante, noticiado em audiência pela Topografia Suzin. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01443.000.884/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Ofício n. 1240/2022-PGM. Informa a existência de parcelamento irregular no imóvel de matrícula 42.451 do CRI da 1ª Zona. INVESTIGADO(S): RITA BASSO NICOLAU, ARMANDO BASSO, TATIANE ALVES DA CONCEIÇÃO BASSO, CARLOS EUGÊNIO LORANDI. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.000.305/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: investigar as medidas necessárias decorrentes da instalação de loteamento clandestino localizado na Rua Doutor João Caruso, Bairro Industrial, no Município de Erechim/RS. INVESTIGADO(S): Imobiliária Todescatt Ltda. LOCAL DO FATO: Rua Doutor João Caruso, no Município de Erechim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01508.000.328/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: pretensas irregularidade no estabelecimento denominado Petiscaria Baden Baden. INVESTIGADO(S): Petiscaria Baden Black. LOCAL DO FATO: Rua Aratiba, 522, Erechim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01774.000.302/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Max Roberto Guazzelli. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: Omissão no poder de polícia e fiscalização no trânsito nas imediações do Aquamation. INVESTIGADO(S): Município de Gramado. LOCAL DO FATO: Gramado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.002.003/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberto José Tabora Masiero. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar notícia de invasão de terras no Loteamento São Rafael e Loteamento São Pedro, na Rua Oscar Cássio e na Rua Adelmo Bittencourt, em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00802.001.870/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carlos Augusto Fiorioli. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. OBJETO: Abaixo-assinado dos moradores Bairro Montanha em relação à abertura do Galeras Rock Bar - Balada. INVESTIGADO(S): Galera's Rock Bar. LOCAL DO FATO: Bairro Montanha - Lajeado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.004.631/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Postes de eletricidade danificados na Avenida Presidente Vargas, no canteiro central, entre a Avenida Carlos Oliveira Machado e Rua Coronel Martins Cavalcante, Bairro São Cristóvão, Passo Fundo/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00851.001.360/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Restinga Seca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca. OBJETO: Apurar possível invasão e construção de residências em área de preservação permanente (APP) pertencente ao Município de Restinga Sêca. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Restinga Sêca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01868.000.550/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 3º PJ da Promotoria de Santa Vitória do Palmar - Fernando Gonzalez Tavares. OBJETO: Apurar a situação da infraestrutura das vias públicas do Balneário Barra do Chuí e Alvorada - Município de Santa Vitória do Palmar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.000.510/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar a regularidade do loteamento implantado na Localidade de Barca dos Gabriel, interior do Município de Santo Ângelo/RS e a reparação do dano ambiental provocado; Investigado: Adilson de Moura.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00899.004.219/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - PJ Substituto de Entrância Inicial - 8 - Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. OBJETO: Averigar as irregularidades, má conservação e registro de acidentes e óbitos no trecho da BR 392 que liga São Sepé a Santa Maria. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: BR 392, Estrada que liga São Sepé a Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01886.000.247/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: eventual inconclusão de obra de escoamento pluvial pelo Município de São Valentim, na Av. Castelo Branco, com prejuízo a coletividade. INVESTIGADO(S): Município de São Valentim. LOCAL DO FATO: São Valentim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.001.172/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça



Porto Alegre, 17 de março de 2023.

Edição n. 3509

de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Verificar a ocorrência de parcelamento irregular de solo em zona rural em área de preservação permanente, assim como apurar dano ambiental correlato, promovido na Rua José Lino Machado, em área de propriedade de Fernando Antonio da Costa.. INVESTIGADO(S): Município de Araricá/RS, Fernando Antonio da Costa. LOCAL DO FATO: Araricá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.001.171/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Verificar a ocorrência de parcelamento irregular de solo em zona rural e em área de preservação permanente, assim como apurar dano ambiental correlato, promovido na Rua José Lino Machado, em área de propriedade de Orélio Molz. INVESTIGADO(S): Orélio Molz. LOCAL DO FATO: Araricá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.672/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano à ordem urbanística e ao meio ambiente decorrente do acúmulo de materiais em obra inacabada, pela Prefeitura de Viamão, na Rua Marcelino Pacheco, abertura de acesso ao lado do muro da Escola de Samba Unidos de Vila Isabel, bairro Santa Isabel, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.000.622/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Acompanhar os trabalhos decorrentes da PPP firmada pelo Município de Viamão com a CORSAN para instalação da rede de esgotamento sanitário na cidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.784/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar ocorrência de poluição sonora em estabelecimento comercial sem APPCI e irregular junto ao Município de Viamão, de nome fantasia Ginásio Mathias, situado na Rua Margarete, n. 38, Vera Cruz, em Viamão/RS.. INVESTIGADO(S): Cleomar Mathias Ltda. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01654.000.214/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Brenusa Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27. OBJETO: acompanhamento das ações a serem promovidas pela Promotoria Regional dos Sinos, acerca das providências a serem encaminhadas em face do PLANO DIRETOR DE IGREJINHA - ocupações. INVESTIGADO(S): Município de Igrejinha. LOCAL DO FATO: Município de Igrejinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.004.912/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar eventual ausência de Alvará de PPCI do estabelecimento Berlim 167 PUB, situado na Av. Berlim, 167, bairro São Geraldo. INVESTIGADO(S): Pub Berlim 167 Ltda.. LOCAL DO FATO: Av. Berlim, 167, São Geraldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.004.629/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: eventual infração à ordem urbanística consistente na ocupação irregular do passeio público ao lado de uma parada de ônibus, localizada na Rua General Lima e Silva, nas proximidades do número 445, nesta capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lima e Silva 445.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.001.025/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da situação de precariedade da estrutura do Anfiteatro Por do Sol e adoção de medidas provisórias enquanto não implementadas as obras de revitalização da Orla do Guaíba, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Anfiteatro Por do Sol.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01612.001.361/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Flávio Brenner da Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: Apurar o não cumprimento de contrato de compra e venda realizado entre os notificantes e a empresa JOYSUL Empreendimentos Imobiliários LTDA (Loteamento Jardim Padre Pio). . INVESTIGADO(S): Joysul Empreendimentos Imobiliários. LOCAL DO FATO: Sant'Ana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01404.001.469/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Unidade de Terra de Areia. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 11. OBJETO: Venda irregular de lotes sem desmembramento. INVESTIGADO(S): Orlando Isalino de Oliveira. LOCAL DO FATO: TERRA DE AREIA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.001.760/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Unidade de Terra de Areia. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 11. OBJETO: Denúncia de possível parcelamento clandestino do solo (loteamento), ou talvez condomínio fechado. Bairro Curumim (praia), no Município de Terra de Areia. Pelo porte, caso seria de licenciamento pela FEPAM. INVESTIGADO(S): Premier Empreendimentos Imobiliários SA, Marcio Ivo Schitz Amaral. LOCAL DO FATO: Terra de Areia.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.001.331/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camila Santos da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da





Porto Alegre, 17 de março de 2023.

Edição n. 3509

Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. OBJETO: Trata-se de exercício de atividade pelo empreendimento denominado Alive Eventos e Gastronomia Ltda., localizado na Rua Garibaldi, 117, Centro, Esteio, sem Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio e sem Alvará Sanitário.. INVESTIGADO(S): Alive Eventos e Gastronomia Ltda. LOCAL DO FATO: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.001.372/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camila Santos da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. OBJETO: Trata-se de notícia de buraco em calçada, precisamente em terreno baldio na Avenida João Paulo I, entre os números 175 e 1138, próximo à Escola Jardim Planalto, em prejuízo dos alunos que passam pelo local e demais transeuntes. Ainda, do outro lado da Avenida está o n. 1177. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.000.622/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Acompanhar os trabalhos decorrentes da PPP firmada pelo Município de Viamão com a CORSAN para instalação da rede de esgotamento sanitário na cidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01175.000.434/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maristela Schneider. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Montenegro relatando a cassação do Alvará da Loja CR Diemetz, localizada na Rua Osvaldo Aranha, 1515, Bairro Centro, em Montenegro. INVESTIGADO(S): DIEMENTZ COMERCIO DE ELETROMOVEIS LTDA. LOCAL DO FATO: Montenegro.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de Março de 2023.

**FELIPE TEIXEIRA NETO,**

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### EDITAL N. 84/2023

De ordem, nos termos do artigo 4º, "caput", do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **SANDRO OLIVEIRA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a **negativa** da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. 5014621-17.2022.8.21.0023, constante no PGEA. 00854.000.238/2023, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE**, 15 de março de 2023.

**LAURA REGINA SEDREZ PORTO,**

Promotora de Justiça.